



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

TERMO DE REFERÊNCIA

PROC. ADIMIN Nº 06/2022-PE/CMA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022-02 – PE/CMA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM - PA.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK UP 4X4 4 POSTAS DIESEL.		12,000	MÊS	R\$ 12.813,333	R\$ 153.760,00

Especificação : Especificação: caminhonete tipo pick up, médio porte, 4 portas, carga útil 1000Kg diesel, devendo está incluso: seguro, mão de obra, manutenção e com quilometragem livre (sem condutor)

Valor total extenso:

2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP 4X2 2 PORTAS		12,000	MÊS	R\$ 8.700,000	R\$ 104.400,00
---	--	--	--------	-----	---------------	----------------

Especificação : Especificação: caminhonete tipo pick up, 2 portas, transmissão manual de 5 velocidades, compartimento de carga útil de 623KG, flex, devendo está incluso: seguro, mão de obra, manutenção e com quilometragem (sem condutor).

Valor total extenso:

Total : R\$ 258.160,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Almeirim/PA, em face da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação em serviço de locação de veículos leves, (sem condutor) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Almeirim/PA, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente em conformidade com o requerimento formalizado através dos memorando nº **07/2022-CMA**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM PARÁ, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM - PA.** Cabendo a CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM PARÁ a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

orçamentárias e financeiras.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será até 31 de dezembro de 2022, iniciado após a assinatura do contrato.

4.2 A (s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar a amostra dos itens do objeto desta licitação, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, se assim a CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM PARÁ, se julgar necessário.

4.3. A entrega dos itens deverá ocorrer em até **02 (dois) dias** contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), no CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM PARÁ, localizada na Praça 14 de Julho, 19, Centro, ALMEIRIM PARÁ.

5 - DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

5.1.1 - Advertência;

5.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

5.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

5.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5.2 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

5.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3 - A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os itens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

6.4 – A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365I}{365} = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

6.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da dotação orçamentária órgão 01-CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM PARÁ.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Impedir que terceiros forneçam os itens do objeto deste Pregão;

8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

8.3 - Devolver os itens que não apresentarem condições de serem consumidos;

8.4 - Solicitar a troca dos itens devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

8.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento dos itens do objeto deste Pregão;

8.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos itens e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Almeirim Palácio Sebastião Baía Águila

- 9.1 - Cumprir fielmente as exigências da CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 9.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 9.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM PARÁ;
- 9.4 - Responder pelos danos causados diretamente à CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos itens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM PARÁ;
- 9.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos itens;
- 9.6 - Efetuar a entrega dos itens do objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 9.7 - Comunicar ao Setor competente da CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 9.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento dos itens, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 062/2020 – GAB/PMMR, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subsequentes.

Almeirim, 23 de junho de 2022.

Otacílio França Alves
Presidente da Câmara